REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43/2018

Altera o art. 209 da Resolução nº 910/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º O art. 209 da Resolução nº 910/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 209. Indicação é a proposição legislativa por meio da qual o Vereador ou Comissão sugere ao Poder Executivo, bem como aos órgãos e entidades das suas respectivas administrações direta e indireta, nestas compreendidas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a adoção de providências ou estudos sobre determinado assunto, desde que não se configure em sugestão para realização de obras e serviço. (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta da verba própria vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca